



EDITAL

-----**ENG.º JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES**, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo: --
-----**TORNA PÚBLICO**, que de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal datada de 07 de Julho foi deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, aprovado em reunião de Câmara de 24 de Agosto de 2009, sancionado em sede da Assembleia Municipal de 01 de Setembro do mesmo ano, publicitado por Edital de 14 de Setembro de 2009, promover a abertura de concurso, por hasta pública, para concessão de:

- **Bancas Peixe:** N.ºs 49 e 50.
- **Bancas de Géneros:** N.ºs 5 e 6

- O período de concessão dos espaços acima referidos será por cinco anos podendo ser prorrogados, por períodos iguais e sucessivos de dois anos.
- As bancas destinam-se ao comércio de pescado ou de hortaliças, frutas, ovos e demais produtos alimentares, consoante, sejam de peixe ou de géneros.
- As propostas, acompanhadas das certidões comprovativas da situação contributiva regularizada com a administração fiscal e a segurança social, deverão ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o espaço comercial a que respeita, tendo em consideração que, a arrematação das bancas de géneros terá que ser efectuada conjuntamente para ambas as bancas (5 e 6), que por sua vez, será encerrado num segundo subscrito dirigido ao Presidente da Comissão para a concessão de, consoante o caso, do Mercado Municipal da Costa Nova, cujo endereço é: Câmara Municipal de Ílhavo, Avenida 25 de Abril, 39 – 3830-044 Ílhavo, podendo ser entregues pessoalmente contra a entrega de recibo ou enviadas pelo correio, sob registo, até às 16 horas do próximo dia 27 de Julho de 2010;
- Poderá ser exercido o direito de preferência por quem demonstrar ter legitimidade para o efeito.
- A abertura das propostas, se existirem, terá lugar no dia 02 de Agosto de 2010, pelas 15,00 horas, no salão nobre do edifício municipal, havendo lugar a licitação a partir da proposta mais elevada, ou, se não existirem, **a partir dos seguintes valor base** e na qual poderão intervir os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados, e no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para arrematação, independentemente de apresentação de proposta em subscrito fechado:

Bancas de Peixe:

- 500,00 € (Quinhentos euros); para as bancas n.ºs 49 e 56;

Bancas de Géneros:

- 1000,00 € (mil euros); n.ºs 5 e 6 (Em conjunto, ou seja, para as duas);

- Os valores mínimos de cada lanço são fixados do seguinte modo:

Bancas de Peixe e de Géneros:

- 100,00 € (cem euros), cada lanço;

- Após a adjudicação provisória a quem tiver oferecido o preço mais elevado deverá, de imediato, pagar 25% desse preço bem como o Imposto de Selo no valor 10,00 € (dez euros). Os restantes 75% deverão ser pagos nos cinco dias úteis a contar da notificação da adjudicação definitiva.

Posteriormente, serão devidas as taxas de ocupação, que poderão ser mensais ou anuais, conforme se discrimina:

Bancas

Mensal – 9,50 Euros.

Anual – 100,00 Euros.

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas e obtenção de eventuais informações poderá ser contactada a Secção de Taxas e Licenças, no 1.º andar do edifício municipal, pessoalmente ou pelo telefone 234329657.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no jornal "Diário de Aveiro".

E eu, *Eng.º José Agostinho Ribau Esteves*, Chefe da D.A.G, em regime de substituição, o subscrevi.

Ílhavo e Paços do Município, aos 12 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Eng.º José Agostinho Ribau Esteves)